

EDITAL FSL Nº 003/2024
PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
CAPACITAÇÃO DOCENTE

A Direção Geral da Faculdade Santa Luzia – FSL, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.166, de 15/09/2017, publicada no Diário Oficial da União de nº 179, Seção 1, p.20, de 18/09/2017, com base nas disposições regimentais, fundamentada na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, regulamentada pelas portarias MEC nº 23/2017 e 742/2018, no uso das atribuições, torna público que realizará Processo Seletivo de Bolsas para Programa Institucional de Capacitação Docente, nas condições e normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Institucional de Capacitação Docente/Tutor – PICD da Faculdade Santa Luzia tem como objetivos o estímulo e indução à titulação acadêmica formal, lato sensu e stricto sensu, bem como o contínuo aperfeiçoamento de seus docentes/Tutores.

1.2 O PICD é composto do Programa de Capacitação Formal Docente/Tutor – PCFD e do Programa de Aperfeiçoamento Docente /tutor – PAD. O PICD é restrito aos integrantes do corpo docente/tutor da FSL, com vínculo empregatício superior a doze meses, observadas as normas específicas de cada um dos Programas.

1.3 O Programa de Capacitação Formal Docente/Tutor – PCFD visa estimular e induzir a Capacitação docente/tutor em níveis de Especialização, Mestrado e Doutorado.

1.4 O PCFD só abrangerá os programas de especialização que obedecem à regulamentação da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e os programas de pós-graduação, stricto sensu por ela reconhecidos e que tenham obtido, na última avaliação daquele órgão, conceito igual ou superior a 3 (três) ou em programas de pós-graduação stricto sensu ofertados por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que legalmente constituídos para esse fim em seus países de origem.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

2.1 Estimular e induzir à progressão de titulação acadêmica dos docentes.

2.2 Contribuir com o aperfeiçoamento docente.

2.3 Promover a capacitação do pessoal do quadro docente, tendo em vista elevar, sempre mais, a qualidade de desempenho das funções de ensino, pesquisa e extensão.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	20/5/2024
Período para Inscrição	3/6/2024 a 24/6/2024
Entrega da Documentação exigida no item 4.3 do Edital	3/6/2024 a 24/6/2024
Divulgação das Inscrições Homologadas	26/6/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	3/7/2024
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	24 horas após divulgação do Resultado Preliminar

Divulgação do Resultado Final	5/7/2024
Implementação das Liberações	A partir do 2º semestre de 2024

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão, via internet, por meio do link: <https://forms.gle/ybmzDin5B2CqMdHT6>, o qual o candidato deverá informar todos os dados exigidos no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE, devendo também encaminhar os documentos pessoais e demais documentos que comprovem o atendimento dos requisitos exigidos para o e-mail: bolsas@faculdadesantaluzia.edu.br.

4.3 São documentos necessários para inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no link: <https://forms.gle/ybmzDin5B2CqMdHT6>
- b) Declaração comprovando a matrícula no curso *lato sensu* ou *strictu sensu* em papel timbrado e devidamente assinada.
- c) Cópia do projeto de pesquisa (para cursos *strictu sensu*), com assinatura do orientador.
- d) Currículo do docente atualizado (modelo Lattes) dos últimos três anos comprovado.
- e) Carta de anuência do orientador do projeto de pesquisa (somente para cursos *strictu sensu*), conforme Anexo A do edital.
- f) Termo de compromisso para concessão de bolsa devidamente assinado (Anexo B deste edital);
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia da Carteira de Identidade;
- i) Dados bancários, cujo docente seja o titular;
- j) Declaração de não acúmulo de Bolsas (Anexo C deste edital);
- k) Apresentação do custo da mensalidade relacionada a realização do curso *lato sensu* ou *stricto sensu* com justificativa comprovada (contrato ou documento assinado pela Instituição).

4.4 Em hipótese alguma serão aceitos documentos complementares após o protocolo da inscrição.

4.5 Os documentos descritos no item 4.3 deverão ser enviados para o e-mail bolsas@faculdadesantaluzia.edu.br, em data estipulada no cronograma.

4.6 A análise, julgamento e classificação dos candidatos será realizada pela Comissão Institucional de Bolsa, constituída por Portaria.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para candidatar-se ao Processo Seletivo de Bolsas de Capacitação Docente os candidatos devem cumprir os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser docente na instituição pelo menos há um ano letivo;
- b) Estar matriculado como aluno regular em programa de pós-graduação *lato sensu* que obedeça à regulamentação da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e que tenham obtido, na última avaliação daquele órgão, conceito igual ou superior a 3 (três) ou em programas de pós-graduação *stricto sensu* ofertados por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que legalmente constituídos para esse fim em seus países de origem;
- c) Comprovar desempenho satisfatório, em conformidade com a Avaliação de Desempenho Docente.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS BOLSAS

6.1 Serão oferecidas 4 (quatro) bolsas, distribuídas de acordo a modalidade de concessão descritas no Regulamento do Programa Institucional de Capacitação Docente da Faculdade Santa Luzia e demonstradas no quadro abaixo:

Modalidade	Curso	Vagas anuais	Cota	Período de vigência
Mestrado com afastamento parcial	Graduação em Enfermagem	2	40% a 70 % da mensalidade	12 meses
Mestrado com afastamento parcial	Graduação em Direito	2	40% a 70 % da mensalidade	12 meses

6.2 A Faculdade Santa Luzia não se responsabilizará por custos como despesas de custeio do projeto, ajuda de custo para participação de docentes ou alunos em eventos técnico-científicos, organização de eventos técnico-científicos, seguro saúde, seguro de vida ou contra acidentes.

6.3 A bolsa de apoio à qualificação do docente recebida não se integra à remuneração contratada junto à instituição de ensino;

6.4 A concessão de bolsa não implica em alteração no vínculo empregatício do beneficiário, e será regida por Termo de Concessão específico, sendo vedada a concessão de bolsas concomitantes no mesmo período com a mesma finalidade;

6.5 O docente que receber a bolsa se obriga a continuar suas atividades acadêmicas junto à Faculdade Santa Luzia por 12 meses após a conclusão do mestrado ou doutorado;

6.6 Caso o docente desista ou por qualquer outro motivo seja excluído do programa de mestrado ou doutorado fica obrigado a devolução dos valores recebidos, atualizados monetariamente;

6.7 O docente que demitir-se ou for demitido por justa causa, fica obrigado à devolução dos valores recebidos, atualizados monetariamente.

6.8 A bolsa será cancelada caso o contemplado não cumpra os itens constantes no Termo de Compromisso anexo a este Edital (Anexo B) e no Termo de Concessão.

6.9 A definição da cota a ser estipulada para pagamento da mensalidade a serem concedidas por este Edital dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da FSL.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção dos candidatos deverá ser realizada de acordo com análise dos seguintes indicadores:

I- Etapa Eliminatória que consiste na:

- a) Entrega da documentação estipulada no Edital
- b) Atendimento aos requisitos do item 5.1 deste Edital;

II - Etapa Classificatória que consiste na Análise Curricular conforme Tabela de Pontuação do Anexo D.

7.2 Nos casos de empate será utilizado como critério o tempo de vínculo empregatício do candidato com a instituição;

7.3 Caso o candidato contemplado perca o direito à bolsa, independente do motivo, a mesma será concedida ao próximo classificado durante o tempo que restar para completar 12 meses.

8. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Faculdade Santa Luzia possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato.

8.2 O consentimento abrange autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo, à contratação, à campanhas e pesquisas de marketing, à satisfação e avaliação institucional, podendo ainda haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Faculdade Santa Luzia, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Faculdade Santa Luzia, em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.3 A inscrição do candidato implica automaticamente no conhecimento e anuência das cláusulas deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer momento a FSL poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.2 A validade do processo seletivo será de seis meses, podendo ser renovado por igual período no mesmo ano letivo, a critério da Direção Geral.

9.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo CONSUP da FSL;

9.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da Faculdade Santa Luzia: <https://faculdadesantaluzia.edu.br/> .

Santa Inês – MA, 20 de maio de 2024.



Luis Martins Machado

Diretor Geral

ANEXO A - MODELO CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR DO PROJETO DE PESQUISA (PARA CURSOS *STRICTU SENSU*)

Eu, (NOME DO ORIENTADOR) aceito o compromisso de orientar (NOME DO ORIENTANDO), selecionado no Processo Seletivo do Edital nº 003/2024 da Faculdade Santa Luzia, na condução dos trabalhos de pesquisa de (DISSERTAÇÃO/TESE) visando à obtenção do título de (MESTRE OU DOUTOR), assumindo os seguintes compromissos:

- a) Acompanhar todas as etapas de desenvolvimento da pesquisa previstas no projeto;
- b) Comunicar à Faculdade Santa Luzia qualquer Alteração, Interrupção ou Situação adversa que resulte no desligamento do bolsista ou que prejudique o desenvolvimento da pesquisa;
- c) Informar quando o mesmo defender a Dissertação/Tese.

_____, ____ de _____ de 2024.

Prof. Dr. (nome do orientador)
Docente do Programa de Pós-Graduação em (programa)

ANEXO B - TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Pelo presente Termo de Compromisso, a Faculdade Santa Luzia, doravante denominada CONCEDENTE, em cumprimento ao Edital FSL nº 003/2024, concede Bolsa-Auxílio de Capacitação Docente à <NOME DO DOCENTE> doravante denominado BENEFICIÁRIO, no valor de _____, a serem depositados em conta corrente do BENEFICIÁRIO mensalmente, durante o período de 12 meses (a contar de agosto de 2024).

Artigo 1º. Condições Gerais:

- I. A bolsa de apoio à capacitação do docente não se integra à remuneração contratada junto à instituição de ensino;
- II. A concessão de bolsa não implica em alteração no vínculo empregatício do beneficiário e será regida por este Termo, sendo vedada a concessão de outra bolsa concomitante no mesmo período.

Artigo 2º. Durante a vigência do presente Termo constituem obrigações do BENEFICIÁRIO:

- I. Publicar ou receber aceite para publicação de 01 (um) artigo relativo ao trabalho de pesquisa desenvolvido, em uma revista indexada, com a chancela da Faculdade Santa Luzia como apoiadora, até a data de integralização da bolsa;
- II. Desenvolver 02 (dois) projetos de extensão à comunidade interna ou externa durante o período de vigência da bolsa tais como: cursos, palestras, atividades de extensão, devidamente aprovado pela Direção Acadêmica ou solicitado pela mesma, devendo comprovar o desenvolvimento do projeto no relatório final da pesquisa;
- III. Participar como membro da Comissão Organizadora de Eventos Científicos da Faculdade Santa Luzia no ano 2024, apresentando relatório final dos resultados obtidos;
- IV. Manter em atividade 01 (um) grupo de pesquisa na instituição, devidamente registrado na Coordenação de Pesquisa e com o envolvimento de acadêmicos da graduação ou pós-graduação;
- V. Orientar acadêmicos de graduação na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;
- VI. Emitir relatórios parcial e final, das atividades desenvolvidas;
- VII. Apresentar registros materiais da execução das atividades desenvolvidas, como fotos, atas, comprovantes de apresentação de trabalhos em eventos científicos, cópias dos artigos publicados, ata de defesa ou diploma, entre outros, juntamente com os relatórios encaminhados à Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- VIII. O relatório final da pesquisa deverá conter obrigatoriamente: cópia do diploma, da ata de defesa ou declaração com justificativa pela não realização da defesa com previsão de data para sua realização;

Artigo 3º. O BENEFICIÁRIO se compromete a permanecer no regular desenvolvimento de suas atividades acadêmicas junto à Faculdade Santa Luzia pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da conclusão do programa em que estiver incluído como aluno regular (mestrado).

Parágrafo Único: Ocorrendo o desligamento do BENEFICIÁRIO a pedido ou por justa causa, fica o mesmo obrigado ao ressarcimento dos valores recebidos à título de Bolsa Capacitação Docente, devidamente acrescidos da correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, devendo tal ressarcimento ser efetivado em favor da CONCEDENTE no prazo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do desligamento.

Artigo 4º. Fica estabelecido que a CONCEDENTE poderá a qualquer tempo e a seu critério interromper ou suspender a concessão da Bolsa, devendo comunicar tal decisão ao BENEFICIÁRIO.

Artigo 5º. Na ocorrência de suspensão ou interrupção das atividades do programa por parte do BENEFICIÁRIO, deverá este comunicar a CONCEDENTE no prazo de 05 (cinco) dias, contados do evento gerador da suspensão ou interrupção, ficando a critério da CONCEDENTE a suspensão, interrupção ou cancelamento da Bolsa anteriormente concedida.

Artigo 6º. Constitui justa causa para o cancelamento da Bolsa o descumprimento por parte do BENEFICIÁRIO de qualquer das hipóteses previstas no artigo 2º, bem como a ocorrência de seu desligamento do programa em que estiver matriculado (mestrado).

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência do cancelamento da Bolsa por justa causa, fica o beneficiário obrigado ao ressarcimento dos valores já recebidos, devidamente corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de 1% a.m. devendo ocorrer o ressarcimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da formalização do cancelamento.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Santa Inês - MA, _____ de _____ de 2024

BENEFICIÁRIO

CONCEDENTE

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ANEXO C – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, CPF:
_____, declaro, para os devidos fins, que não recebo
bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios
e excluindo bolsas de assistência estudantil.

DECLARO ainda que, uma vez comprovada a acumulação de remuneração
decorrente de Bolsas entre a Faculdade Santa Luzia e outra Instituição, estou ciente da
obrigatoriedade de devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas
indevidamente.

Santa Inês - MA, _____ de _____ de 2024

DECLARANTE

ANEXO D - FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Currículo Lattes	0 – 50	a) Publicações: 10 pontos por publicação nos últimos 3 anos b) Participação em Eventos Científicos relacionados à Área de Atuação: 5 pontos por participação
Créditos Concluídos	0 – 10	Parcialmente = 05 Todos os créditos concluídos= 10
Ata de Qualificação	10	Possui ata de qualificação =10
Período de Orientação de TCC	0 – 10	Atuou como Professor Orientador na FSL por: 2 anos (2 pontos); 3 anos (3 pontos); 4 anos (4 pontos); 5 anos (5 pontos); mais de 5 anos (10 pontos)
Bancas de TCC	5	Participou de bancas de TCC na FSL nos últimos 2 anos = 5 pontos
Projetos de Extensão	5	Teve ou tem projetos/cursos de extensão registrados na FSL nos últimos 2 anos = 5 pontos
Avaliação de Desempenho Docente	10	Última Avaliação: Boa = 8 pontos; Ótima = 10 pontos
Pontuação Final		